



PREFEITURA MUNICIPAL DE MANHUAÇU

Lei Provincial n.º 2407 de 5/XI/1877 — Área: 1143 Km² — Altitude: 612 metros
MANHUAÇU — MINAS GERAIS

LEI Nº 1717/92

"Declara de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores e amigos de Bom Jesus-AMABOJE, no Distrito de São Pedro do Avai"

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus Representantes, Decretou, e eu, Prefeito Municipal, em seu nome, SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º) - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal a Associação de Moradores e Amigos de Bom Jesus - "AMABOJE", no Distrito de São Pedro do Avai;

Art. 2º) - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manhuaçu(MG), 19 de março de 1.992

1869 1877
ANTÔNIO TEODORO DUTRA-PREFEITO.

MANHUAÇU
AMILCAR PACHECO-SEC. DA ADMINISTRAÇÃO.